

Art. 1º Instituir Comissão Temporária de Seleção para proceder contratação de consultoria especializada para mapeamento e desenvolvimento de mecanismos de acesso à justiça para vítimas de tráfico de pessoas, previsto no Projeto "BRA/11/X63 - Suporte à Secretaria Nacional de Justiça para o aprimoramento da implementação da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas".

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira - Secretaria Nacional de Justiça;

II - Lucicléia Souza e Silva Rollemberg - Secretaria Nacional de Justiça;

III - Rossanna do Amaral - Ministério Público Federal;

IV - Nívio Nascimento - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC);

VI - Gilberto Duarte - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC);

Art. 3º O apoio técnico-administrativo será prestado pelo Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 04, de 08 de janeiro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ABRÃO

#### PORTARIA Nº 19, DE 31 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR NACIONAL DO PRODOC BRA/11/X63, no uso de atribuições legais conferidas pelo art. 5º e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, combinada com a Portaria MJ nº 195 de 30 de janeiro de 2012, e com vistas a proceder à seleção de consultores, atos previstos no art. 21º e parágrafos da Portaria MRE nº 717, de 09 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Temporária de Seleção para proceder à análise de propostas de organizações da sociedade civil para adquirir novos conhecimentos e reconhecer práticas institucionais que possam gerar novas técnicas e metodologias de prevenção ao tráfico de pessoas conforme Projeto BRA/11/X63.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Fernanda Alves dos Anjos - Secretaria Nacional de Justiça

II - Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira - Secretaria Nacional de Justiça;

III - Rodrigo Flávio de Ávila Vitória - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime;

IV - Gilberto Duarte - Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime;

V - Eden Clabuchar Martingo - Secretaria de Políticas para as Mulheres

Art. 3º O apoio técnico-administrativo será prestado pelo Departamento de Justiça, Classificação, Títulos e Qualificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ABRÃO

#### PORTARIA Nº 22, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO NACIONAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e

CONSIDERANDO o § 1, Art. 2º no qual o Comitê poderá convidar representantes de organismos internacionais, acadêmicos e outros profissionais de especialidade nos temas de sua atuação para reuniões, eventos, projetos e quaisquer atividades de que participe,

CONSIDERANDO a necessidade de promover os princípios da transparência, da publicidade, da eficiência e da participação,

CONSIDERANDO a necessidade de desenvolver o controle social da Administração Pública com foco na apresentação de seus resultados,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar os mecanismos participativos no monitoramento e avaliação das políticas públicas,

CONSIDERANDO os objetivos consignados no Mapa Estratégico do Ministério da Justiça 2011-2014: "Fortalecer o papel e atuação de órgãos colegiados e formas de participação social", resolve:

Art. 1º Incluir os seguintes nomes na composição do Comitê de Acompanhamento pela Sociedade Civil sobre ações de Migração e Refúgio (CASC-Migrante) da Secretaria Nacional de Justiça, conforme Portaria nº 455, de 19 de Dezembro de 2013.

a. Alexandre de Mendonça Lima Tolipan, Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RJ;

b. Bela Feldman, Coordenadora do Comitê de Migrações e Deslocamentos da Associação Brasileira de Antropologia - ABA;

c. Fábio Balestro, Grupo de Assessoria a Imigrantes e Refugiados - GAIRE;

d. Helion de Povoia Neto, Núcleo de Estudos Migratórios, Universidade Federal do Rio de Janeiro;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ABRÃO

## Ministério da Previdência Social

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIAS DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a subdelegação de competência de que trata a Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve

Nº49 - Exonerar, a pedido, RINALDO LISBOA ACCIOLY, matrícula nº 0980934, CPF nº 504.179.591-68, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Informática da Subsecretaria de Orçamento e Administração, código DAS 101.4, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

Nº50 - Nomear OMAR NEY NOGUEIRA MORAIS, matrícula nº 1.374.586, CPF nº 508.863.123-53, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Orçamento e Finanças da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Contabilidade, código DAS 101.3, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Nº51 - Nomear MANOEL ROBSON AGUIAR, CPF nº 614.814.403-49, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código 101.3, da Coordenação-Geral de Autorização para Transferência, Fusão, Cisão, Incorporação e Retirada da Diretoria de Análise Técnica da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

Nº52 - Nomear RODRIGO COSTA SILVA JUNGSTEDT, CPF nº 104.725.287-26, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro, código 101.3, da Coordenação-Geral de Informações Gerenciais da Diretoria de Análise Técnica da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Nº53 - Nomear WENDEL MARTINEZ CARVALHO, CPF nº 038.794.239-46, para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código 101.3, da Coordenação-Geral de Apoio à Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, nos termos do art. 4º do Decreto nº 6.131, de 21 de junho de 2007, publicado no DOU de 22 de junho de 2007, resolve

Nº54 - Alterar para a 25ª Junta do Conselho de Recursos da Previdência Social, em Aracajú - SE, a localidade de atividade da servidora TÂNIA GARRETTI RAMOS, matrícula nº 0943081, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil - (Processo nº 44000.000197/2014-66).

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.505, de 13 de junho de 2000, bem como na Portaria MPS/GM nº 475, de 6 de novembro de 2013, resolve

Nº55 - Art. 1º Designar os representantes do Comitê Estratégico de Segurança da Informação e Comunicações da Previdência Social (CSIC-PS) no âmbito do Ministério da Previdência Social e de suas entidades vinculadas, de que trata a Portaria MPS/GM/Nº 475, de 6 de novembro de 2013:

Servidor	Qualidade	Representação
Nicir Maria Gomes Chaves	Titular	MPS
Célia Maria da Silva Torres	Suplente	MPS
Fátima Aparecida Rampin	Titular	MPS
Maria de Fátima Cordeiro da Cruz	Suplente	MPS
Neusa Peixoto Campos	Titular	MPS
Ana Luiza Portela Malheiros Nogueira	Suplente	MPS
Damille Teixeira Silva	Titular	MPS
Denio Aparecido Ramos	Suplente	MPS
Klecius Henrique Moraes Ribeiro	Titular	MPS
Natália Oliveira de Almeida	Suplente	MPS
Cícero Sampaio Freitas Cordeiro Costa	Titular	INSS
Claudio Miranda Cordeiro	Suplente	INSS
Ana Érika França Almeida	Titular	INSS
Leandro Alves dos Santos	Suplente	INSS
Aldamir Geraldo de Lisboa Lima	Titular	INSS
Marcela Lopes de Matos	Suplente	INSS
Fernando Sola Pereira	Titular	INSS
Alvaro Paniago Gonçalves	Suplente	INSS
Amable Alejandro Traviesa Zaragoza Neto	Titular	PREVIC
Fernando Duarte Folle	Suplente	PREVIC
José Maria Freire de Menezes Filho	Titular	PREVIC
Eduardo Bittencourt Fernandes	Suplente	PREVIC
Inaia Sant'Ana de Menezes	Titular	PREVIC
Maria Luiza Faria Fabello Vaz	Suplente	PREVIC
Rita de Cássia Corrêa da Silva	Titular	PREVIC
Roberto de Oliveira Mota	Suplente	PREVIC

Mauricio de Castro Oliveira	Titular	DATAPREV
Eleonora Rosa Aziz de Moura Adami	Suplente	DATAPREV
Humberto Degrazia Campedelli	Titular	DATAPREV
Marcela Luci Formighieri	Suplente	DATAPREV
Alberto Ricardo de Oliveira	Titular	DATAPREV
Carlos Eduardo Carraro Correa	Suplente	DATAPREV

Parágrafo único. A Secretária-Executiva Adjunta do Ministério da Previdência Social exercerá a coordenação do Comitê Estratégico de Segurança da Informação e Comunicações da Previdência Social (CSIC-PS) e, na sua ausência, a coordenação será exercida pela Chefe de Assessoria de Gestão Estratégica e Inovação Institucional deste Ministério.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 35011.000190/2013-43 e no PARECER Nº 67/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO/CONJUR/MPS nº 91/2014, que adota, resolve

Nº56 - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor RAIMUNDO NONATO MACIEL CARDOSO, matrícula 0897827, Agente de Vigilância do Quadro de Pessoal Instituto Nacional do Seguro Social de Belém/PA, com fundamento no art. 117, inciso IX, por força do art. 132, inciso XIII, e com os efeitos do art. 137, todos da Lei nº 8.112, de 1990, por ter praticado a infração administrativa de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 35011.000791/2009-70 e no PARECER Nº 58/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO/CONJUR/MPS nº 81/2014, que adota, resolve

Nº57 - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor MARCONDES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1523610, Técnico do Seguro Social do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/RO, com fundamento no art. 117, inciso IX, por força do art. 132, inciso XIII, com os efeitos do art. 137, todos da Lei nº 8.112, de 1990, por ter praticado a infração administrativa de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 35204.000087/2013-36 e no PARECER Nº 62/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO/CONJUR/MPS nº 85/2014, que adota, resolve

Nº58 - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao servidor CÉLIO EDUARDO DE OLIVEIRA LIRA, matrícula SIAPE nº 0905006, Técnico do Seguro Social do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social INSS/PE, com fundamento no art. 117, inciso IX, por força do art. 132, inciso XIII, e com os efeitos do art. 137, todos da Lei nº 8.112, de 1990, por ter praticado a infração administrativa de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública.

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 35204.001383/2006-25 e no PARECER Nº 57/2014/CONJUR-MPS/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO/CONJUR/MPS nº 80/2014, que adota, resolve

Nº59 - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO ao indiciado JOSÉ ANTONIO QUIRINO NETO, matrícula SIAPE nº 0944423, Artífice de Artes Gráficas do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/PE, com fundamento no art. 117, inciso IX, por força do art. 132, inciso XIII, com os efeitos do art. 137, todos da Lei nº 8.112, de 1990, por ter praticado a infração administrativa de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública. Esta penalidade terá sua eficácia suspensa enquanto perdurarem os efeitos da Portaria nº 525, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, de 25 de maio de 2004.

GARIBALDI ALVES FILHO

#### DESPACHO DO MINISTRO

Em 12 de fevereiro de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15/10/1997 e nº 3.025, de 12/04/1999, autoriza o afastamento do País do servidor JOSE CARLOS SAMPAIO CHEDEAK, Coordenador-Geral de Fiscalização Direta, código DAS 101.4, lotado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, no período de 25 de fevereiro a 02 de março de 2014, incluso o trânsito, para participar da